



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 031/2010

EM, 05 DE MAIO DE 2010.

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO
DA FESTA DE NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT - PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDIM em exercício**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal, artigo 68.

- Considerando a realização do 34ª Festa de Nossa Senhora de Fátima, nos dias 06, 07 e 08 de
Maio de 2010;
- Considerando que a festa acima citada está no Calendário da Cultura e Esportivo do Município
de Jardim;

DECRETA:

ART. 1º - Fica delimitada a área demarcada na Avenida Mato Grosso, entre as
Ruas Campo Grande e Rua Maracajú, sentido bairro-centro, para a instalação dos vendedores
ambulantes. Anexo mapa com a demarcação.

ART. 2º - A fiscalização do local estará sob a responsabilidade do Núcleo de
Arrecadação e Fiscalização do Município.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício



VISTA AÉREA
ESC: 1/1..500